



**EDITAL DIR. Nº 001/2019**

---

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DO COLÉGIO CENECISTA SEPÉ TIARAJU.**

---

*O Diretor do Colégio Cenecista Sepé Tiaraju, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, baixa o seguinte:*

---

**Missão**  
Desenvolver conhecimento para a vida.

**Visão**  
Formar vencedores.

**Valores**  
Ética;  
Excelência;  
Valorização do Ser Humano;  
Sustentabilidade;  
Otimização de recursos;  
Transparência.



## **EDITAL**

**Art. 1º** Torna-se pública a abertura de processo de seleção de orientador educacional do Colégio Cenecista Sepé Tiaraju.

**Art. 2º** Das condições gerais para o envio de currículo para a Coordenação do Colégio Cenecista Sepé Tiaraju.

2.1 Requisito mínimo de titulação:

- Formação em Pedagogia e Especialização em Orientação Escolar.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

**Art. 3º** Do envio:

3.1 Para candidatar-se à seleção de orientador educacional, o/a candidato/a deverá enviar link do Currículo da Plataforma Lattes para o e-mail

[0734.cristianeraquel@cneec.br](mailto:0734.cristianeraquel@cneec.br), especificando o assunto Seleção de Docentes, ou entregar pessoalmente na Secretaria das Coordenações do Colégio Cenecista Sepé Tiaraju, , **até o dia 10/06/2019.**



**Art. 4º** Da seleção:

4.1 Será constituída pela Direção uma Comissão de Seleção, com a competência da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.2 A Seleção constará de duas fases:

4.2.1. 1ª fase compreende a análise do currículo. A Comissão de Seleção verificará a titulação, a experiência de magistério e a produção intelectual.

4.2.2. A 2ª fase inclui entrevista aos candidatos selecionados na 1ª fase.

5.3 Poderão ser exigidas demonstração prática de habilidades e conhecimentos através de uma aula, com duração de trinta minutos, para os membros da Comissão de Seleção.

**Art. 5º** Das disposições gerais

5.1 Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no portal eletrônico do Colégio Cenecista Sepé Tiaraju ([colegiosepe.cnec.br](http://colegiosepe.cnec.br)). As dúvidas decorrentes deste Edital somente serão respondidas mediante demanda apresentada por meio do e-mail: [0734.cristianeraquel@cnec.br](mailto:0734.cristianeraquel@cnec.br).

5.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

5.3 A aprovação do currículo não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que chamados para as demais fases do processo, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

5.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a candidato/a.

5.5 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção.

**Missão**  
Desenvolver conhecimento  
para a vida.

**Visão**  
Formar vencedores.

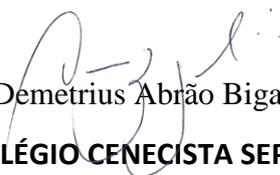
**Valores**  
Ética;  
Excelência;  
Valorização do Ser Humano;  
Sustentabilidade;  
Otimização de recursos;  
Transparência.





**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 30 de maio de 2019.

  
Prof. Demetrius Abrão Bigaran

Diretor do **COLÉGIO CENECISTA SEPÉ TIARAJU**

**Missão**  
Desenvolver conhecimento  
para a vida.

**Visão**  
Formar vencedores.

**Valores**  
Ética;  
Excelência;  
Valorização do Ser Humano;  
Sustentabilidade;  
Otimização de recursos;  
Transparência.

CNEC

